



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

INDICAÇÃO nº 041/2025.

Indico à Mesa depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito o presente pedido ao Sr. André Pedro Valença de Melo Raimundo, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, no sentido de habilitar e viabilizar o **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA** no nosso município, a fim de contemplar as famílias cachoeirinhenses classificadas como de “baixa renda”, por meio de Cadastro Habitacional. Com o objetivo de proporcionar moradia digna, principalmente, às famílias de baixa renda, ajudando assim, a reduzir a desigualdade social e a ampliar a oportunidade de uma melhor qualidade de vida para toda população.

APROVADO em única sessão

JUSTIFICATIVA:

C. M. de Cachoeirinha, 11 / 04 / 2025

Senhor Presidente e Corpo Legislativo

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece a moradia como um direito social. A concretização desse direito através de políticas públicas, é também dever dos municípios (art. 23). O Programa Minha Casa, Minha Vida visa promover o direito à moradia e elevação da qualidade de vida da população. O que condiz com a previsão e o alcance social da própria Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha, em seu art. 218, § 2º “Na promoção de seu programa de habitação popular o Município deverá articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes...”.

Para tal, torna-se imprescindível que a gestão municipal tenha um planejamento estratégico voltado para ser uma facilitadora da execução de programas federais a exemplo do “Minha Casa, Minha Vida”, fazendo valer as atribuições legais de ser a principal responsável pelo uso e ocupação do solo urbano, além de legítima provedora das políticas públicas municipais voltadas para as necessárias entregas ao povo.

Por oportuno, peço a aprovação da proposição em tela, pelos Nobres Edis, e a primordial atenção do Gestor Municipal.

Cachoeirinha/PE, em 09 de abril de 2025.

Atenciosamente

Célio Leite de Melo

CÉLIO LEITE DE MELO – Célio Pedreiro.

- Vereador -